

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 2º, § 1º e 18, ambos da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.672, de 28 de dezembro de 2016; Considerando os termos do Ofício nº. 032/2018-Gab. Cmdo. CBMPA, de 10 de setembro de 2018, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/410560; Considerando o Parecer nº. 400/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos aos postos imediatos nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiguidade, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 25 de setembro de 2018:

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES - QOBM****AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM**

MAJ QOBM GENILSON MARQUES DA COSTA

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES - QOBM****AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM**

MAJ QOBM GLEYDS MELENDEZ ALVES

AO POSTO DE 2º TENENTE QOBM

ASP OF BM DAVID BARROS DE ARAÚJO

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOABM**AO POSTO DE 1º TENENTE QOABM**

2º TEN QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 365320**D E C R E T O Nº 2187, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 922.510,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 922.510,00 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978339 - Casa Civil	0101	339005	5.000,00
111050412212978339 - Casa Civil	0101	339008	25.000,00
111050412212978339 - Casa Civil	0101	339036	40.000,00
111050433112978311 - Casa Civil	0101	339046	240.000,00
171010412314248506 - SEFA	0101	339031	522.510,00
251010333112978312 - PGE	0101	339049	80.000,00
96101112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	7.000,00
961011133112978312 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339049	3.000,00
		TOTAL	922.510,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo

discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101020433112978413 - CRG - Marabá	0101	339046	56.754,00
101030433112978414 - CRG - Itaituba	0101	339046	56.754,00
101040433112978415 - CRG - Altamira	0101	339046	56.754,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339030	49.878,00
101050433112978613 - CRG - Redenção	0101	339046	56.754,00
101060433112978614 - CRG - Breves	0101	339046	33.106,00
171010412314248251 - SEFA	2101	339039	522.510,00
251010312212978338 - PGE	0101	339039	80.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	10.000,00
		TOTAL	922.510,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 2188, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.903.855,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.903.855,02 (Seis Milhões, Novecentos e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019050 - FINANPREV	0654	319001	305.462,57
842020927200019050 - FINANPREV	0658	319001	3.041.095,02
842020927200019054 - FINANPREV	0654	319001	217.107,47
842020927200019056 - FINANPREV	0654	319001	293.735,85
842020927200019056 - FINANPREV	0658	319001	2.650.778,25
842020927200019058 - FINANPREV	0658	319001	39.331,37
842020927200019060 - FINANPREV	0301	319092	356.344,49
		TOTAL	6.903.855,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 2189, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.321.417,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.321.417,83 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319004	274.448,72
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319011	890.849,53
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319013	146.507,50
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319113	9.612,08
		TOTAL	1.321.417,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112212978339 - ITERPA	0101	319011	1.321.417,83
		TOTAL	1.321.417,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 365321**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****EXTRATO - CONTRATO Nº 30/2018 - CCG/PA**

CONTRATO: 30/2018 - CCG/PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva de Telefonia Fixa, com fornecimento de peças, acessórios e componentes (Reposição de Peças), nas edificações onde se encontra instalada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.

VIGÊNCIA: 14/09/2018 a 13/09/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EXERCÍCIO: 2018.

ORÇAMENTO: 11105;

Órgão: 11105;